



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 11 a 18/11/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2308

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0705	Departamento de Transporte Escolar
Classificação Funcional	1142 12.361.1201.2.628	Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0705	Departamento de Transporte Escolar
Classificação Funcional	1142 12.361.1201.2.628	Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE
Natureza da Despesa	3390.3000	Material de Consumo 24.000,00
Natureza da Despesa	3390.3900	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00
		30.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação resultante do recebimento de recursos de Convênio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de novembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal